



Seção de Direito Privado
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 69

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022, ÀS 08H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA SUPJUD@TJCE.JUS.BR E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - 0629633-67.2020.8.06.0000 - Ação Rescisória - Fortaleza/3ª Câmara Cível. Autor: De Francesco Participações EIRELI. Advogado: Matias Joaquim Coelho Neto (OAB: 13535/CE). Réu: Companhia Docas do Ceará. Advogada: Rebeca Alves Soares Guimarães (OAB: 17279/CE). Advogado: Alexsandro Silva Araujo (OAB: 26509/CE). Advogado: Joel Rodrigues Farias (OAB: 19917/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 3 de março de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 1ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0000059-33.2018.8.06.0157 - Apelação Cível - Reritaba - Apelante: Francisco das Chagas do Nascimento - Apelado: Banco do Brasil S/A - é assim que, por todo o exposto, conheço do presente recurso, por próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, anulando a sentença vergastada e determinando o retorno dos autos à origem para que o magistrado de primeiro grau analise o pedido de prova pericial. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022. Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: Maria Lúcia Melo Soares (OAB: 38523/CE) - Antônio Cláudio Lopes de Sousa (OAB: 24510B/CE) - Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE)

Nº 0000120-87.2018.8.06.0028 - Apelação Cível - Acaraú - Apelante: Maria Lucilane Fernandes Melo - Apelado: Francisco Simão Neto - Diante do exposto, no exercício do poder-dever insculpido na norma do artigo 932, inciso IV, a e b do digesto processual, conheço do presente recurso, por próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença atacada. Expedientes necessários. Fortaleza, 4 de fevereiro de 2022 Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: Mariana Melo de Paula (OAB: 22297/CE) - Mário Ricardo de Souza Lima Feitosa (OAB: 39110/CE) - Defensoria Pública do Estado do Ceará

Nº 0003421-56.2016.8.06.0046 - Apelação Cível - Chaval - Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Apelada: Antonia Marques dos Santos - POR TODO O EXPOSTO, conheço do apelo, para negar-lhe provimento. Nesta oportunidade, majoro o percentual dos honorários advocatícios sucumbenciais, dos originais 10%, para 12% (doze por cento), na forma do art. 85, §11, do CPC/2015. Expedientes necessários. Decorrido o prazo recursal, volvam-se à origem. Fortaleza, 4 de fevereiro de 2022 Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Advs: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE) - Ronny Araújo de Carvalho (OAB: 39284/CE)

Nº 0005895-88.2019.8.06.0112 - Apelação Cível - Juazeiro do Norte - Apelante: Francisco Pereira Sobrinho - Apelado: GEAP Autogestão em Saúde - DIANTE DO EXPOSTO, no exercício do poder-dever insculpido na norma do art. 932, inciso IV, "a" e "b" do Código de Processo Civil, conheço deste recurso apelatório, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, in totum, a decisão objurgada. Nesta oportunidade, majoro os honorários advocatícios que deverão ser pagos pelo recorrente, para o percentual de 12% sobre o valor da causa, suspensa a execução em razão do benefício de gratuidade judiciária deferido. Expedientes necessários. Com o advento do trânsito em julgado, volvam-se a origem. Fortaleza, 3 de fevereiro de 2022 Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: Demóstenes Silva Coelho (OAB: 21705/CE) - Lucas Coelho Cruz (OAB: 31070/CE) - Gabriel Albanese Diniz de Araújo (OAB: 20334/DF) - Uiana Rodrigues Santana (OAB: 34209/DF) - Eduardo da Silva Cavalcante (OAB: 24923/DF) - Rafael D'Alessandro Calaf (OAB: 17161/DF)

Nº 0014094-98.2006.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - Apelado: José Ricardo Ribeiro de Abreu - Diante do exposto, no exercício do poder-dever insculpido na norma do artigo 932, inciso IV, a e b do digesto processual, conheço do presente recurso, por próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença atacada. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022 Exmo. Sr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator - Advs: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE) - Defensoria Pública do Estado do